



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2025
De 26 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a alteração da dotação orçamentária da Lei nº 1.661/2025”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.661/2025, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º. [...]

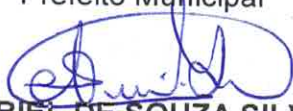
028028 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO
028028 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO
13 - CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0275 – PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE OFICINAS SÓCIO
CULTURAIS
2.246 – PROMOÇÕES E PRODUÇÕES SÓCIO CULTURAIS
33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS...
271900000 R\$ 197.796,15

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros/ES, 26 de maio de 2025.


EDILSON MORAIS MONTEIRO

Prefeito Municipal


ADRIEL DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral Municipal